

**DECISÃO COREN/MA N.º 0106, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre prorrogação dos termos de vigência do contrato 02/2021-Coren-MA, objeto do PAD 402/2020.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** tramitação regular do PAD 402/2020 - Aquisição de Nobreaks;

**CONSIDERANDO** Memorando 192/2021 – Gestão de Contratos, informando que a contratada teria enviado o material para a sede deste Regional;

**CONSIDERANDO** análise técnica apresentada no Parecer Jurídico 91/2021 sobre o tema;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 584<sup>a</sup> (quingentésima octogésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 21 de maio de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Prorrogar em 60 (sessenta dias) os termos de vigência do contrato 02/2021-Coren-MA com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, junto à empresa ECG Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de junho de 2021.



**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF



**Dr. Deusede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF